



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 140 • São Paulo, quarta-feira, 30 de julho de 2008

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Decretos

#### DECRETO Nº 53.283, DE 29 DE JULHO DE 2008

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.273.000,00 (Nove milhões, duzentos e setenta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de julho de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	4.473.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	4.800.000,00	
TOTAL	1	9.273.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
13.391.1214.5733 MUSEU DE ARTE SACRA			1.018.000,00
13.391.1214.5734 VÁ AO MUSEU	1 3	1.018.000,00	3.455.000,00
13.392.1207.1888 CONSTRUÇÃO DE CENTROS FÁBRICAS DE CUL	1 4	4.800.000,00	4.800.000,00
TOTAL			9.273.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	9.273.000,00	
TOTAL	1	9.273.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
13.391.1214.2026 CRIAÇÃO DE NOVOS MUSEUS			9.273.000,00
TOTAL	1 4	9.273.000,00	9.273.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1 3	4.473.000,00	
JULHO			4.473.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1 4	4.473.000,00	
JULHO			4.473.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	9.273.000,00	9.273.000,00	0,00
TOTAL GERAL	9.273.000,00	9.273.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 53.284, DE 29 DE JULHO DE 2008

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.004.400,00 (Três milhões, quatro mil, quatrocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de julho de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	162.203,00	
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	175.157,00	
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	2.667.040,00	
TOTAL	1	3.004.400,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
27.333.4109.5132 CAPACITAÇÃO EM ESPORTE E LAZER			60.000,00
27.811.4109.5115 CAMPANHAS E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPOR	1 3	420.000,00	420.000,00
27.812.4106.5123 ESPORTE SOCIAL	1 3	237.360,00	237.360,00
27.812.4109.5139 JOGOS COM IDENTIDADE CULTURAL	1 3	100.000,00	100.000,00
27.813.4109.4110 ATIVIDADE NA MELHOR IDADE	1 3	93.024,00	93.024,00
27.813.4109.5124 VIDA MELHOR COM LAZER E ESPORTE	1 3	2.094.016,00	2.094.016,00
TOTAL			3.004.400,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	232.000,00	
4 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	2.472.400,00	
TOTAL	1	2.704.400,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
27.333.4109.5132 CAPACITAÇÃO EM ESPORTE E LAZER			2.000.000,00
27.812.4106.5123 ESPORTE SOCIAL	1 4	357.360,00	357.360,00
27.812.4110.1040 REFORMA, MOD. CONST. EQUIP. ESP. LAZER E T	1 3	215.040,00	100.000,00
27.812.4110.4072 SUSTENTABILIDADE PRÁTICA DE ESPORTE E	1 3	130.000,00	130.000,00
27.813.4109.5124 VIDA MELHOR COM LAZER E ESPORTE	1 3	2.000,00	2.000,00
TOTAL			2.704.400,00
41003 COORDENADORIA DE TURISMO			
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	300.000,00	
TOTAL	1	300.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
27.333.4105.4739 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O TUR			200.000,00
27.695.4105.4136 CONSOLIDANDO O TURISMO PAULISTA	1 3	100.000,00	100.000,00
TOTAL	1 3	300.000,00	300.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
TOTAL	1 3	3.004.400,00	
JULHO			3.004.400,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
TOTAL	1 3	532.000,00	
NOVEMBRO			74.975,00
DEZEMBRO			457.025,00
TOTAL	1 4	2.472.400,00	
DEZEMBRO			2.472.400,00
TOTAL GERAL			3.004.400,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	3.004.400,00	3.004.400,00	0,00
TOTAL GERAL	3.004.400,00	3.004.400,00	0,00

#### DECRETO Nº 53.285, DE 29 DE JULHO DE 2008

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 27.604.000,00 (Vinte e sete milhões, seiscentos e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de julho de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			

09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	9.000.000,00	
3 1 90 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1	283.900,00	
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18.320.100,00	
TOTAL	1	27.604.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			27.604.000,00
TOTAL	1 1	27.604.000,00	27.604.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	27.604.000,00	
TOTAL	1	27.604.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MEDICO, AMBULATORIAL E HOS			27.604.000,00
TOTAL	1 1	27.604.000,00	27.604.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	27.604.000,00	27.604.000,00	0,00
TOTAL GERAL	27.604.000,00	27.604.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 53.286, DE 29 DE JULHO DE 2008

*Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Ambulatório Médico de Especialidades de Rio Claro-AME Rio Claro e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, reorganizada pelo Decreto nº 51.434, de 28 de dezembro de 2006, o Ambulatório Médico de Especialidades de Rio Claro - AME Rio Claro.

Artigo 2º - O Ambulatório Médico de Especialidades de Rio Claro-AME Rio Claro tem por finalidade a realização de atendimento assistencial na área de consultas ambulatoriais especializadas e a realização de exames de apoio diagnóstico à pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Rio Claro-AME Rio Claro.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

*Luiz Roberto Barradas Barata*

Secretário da Saúde

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de julho de 2008.

## Comunicado

### CASA CIVIL FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Mudança de telefone do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, de 3874-6766 para 2588-5700 (PABX), e dos ramais que iniciam pelo número 5, por exemplo:

Ramal atual 3874-6735 - Ramal novo 2588- 5735